# LEI Nº 2.133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, suplementar e da outras providências

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 271.735,25 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), distribuído as seguintes dotações:

**02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ficha: 255.....R$ 62.421,25**
10.301.0019.2051.0000 - Manutenção da atenção básica da saúde - 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – Tesouro

**Ficha: 455.....R$ 209.314,00**
10.301.0019.2053.0000 - Manutenção da atenção básica - federal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – exercícios anteriores

**Suplementação ( + ).....R$ 271.735,25**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais) referente a emenda parlamentar repassada em 22/12/2021 por meio do Fundo Nacional de Saúde e o valor de R$ 62.421,25 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) será por coberto por meio da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS**
**Ficha: 401.....R$ (62.421,25)**
15.452.0015.2044.0000 - Manutenção do setor de Iluminação pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – Tesouro

**Suplementação ( - ).....R$ (62.421,25)**

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

**Artigo 4º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 16 de Fevereiro de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.16 16:34:25 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**JULIA PEREIRA SAIA**
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.172/2022
15 de fevereiro de 2022.